



ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata de julgamento da proposta de preços e documentos de habilitação apresentados pelas empresas arrematantes, referente ao Pregão Eletrônico nº 184/2017, plataforma do Banco do Brasil nº 685272, para o **Registro de Preços**, visando a futura e eventual **aquisição de mesas e cadeiras para Unidades da Secretaria de Administração e Planejamento**. Aos 18 dias de setembro de 2017 reuniram-se na Unidade de Processos, o Pregoeiro Clarkson Wolf e Adriano Selhorst Barbosa, membro da equipe de apoio, ambos designados pela Portaria nº 105/2017, para julgamento das propostas de preços e documentos de habilitação apresentados pelas empresas arrematantes. **Considerando que as empresas arrematantes foram convocadas na sessão pública ocorrida no dia 01 de setembro de 2017, para apresentar a proposta de preços e documentos de habilitação, conforme dispõe o subitem 10.4 do Edital, cujo prazo final para recebimento do mesmo encerrou-se em 11 de setembro de 2017, o Pregoeiro procede ao julgamento:** **ITEM 01 – FLEXFORMA COMERCIAL DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - ME**, no valor unitário de R\$473,00. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 05 de setembro de 2017, cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do edital. Quanto a sua proposta de preços, constatou-se que, na proposta postada eletronicamente foi ofertado o produto da marca e modelo: "*Flexforma - ME1*", no entanto, na proposta escrita protocolada nesta Secretaria, consta a oferta do produto da marca e modelo: "*Flexfomra - Dm01*", conforme Documento SEI nº 1077667. Considerando que o subitem 6.5, estabelece: "*Serão desconsideradas as propostas que apresentarem alternativa de preços ou qualquer outra condição não prevista neste Edital*". Deste modo, por apresentar alternativa de modelo, a proposta resta **desclassificada**. Quanto aos documentos de habilitação, a empresa cumpre com as condições de habilitação. Diante do exposto, fica a empresa **FERNANDO DE AVIZ EPP** que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e documentação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do edital, o Pregoeiro convoca a atual arrematante para uma contraproposta no intuito de melhorar o preço ofertado. **ITEM 02 – FLEXFORMA COMERCIAL DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - ME**, no valor unitário de R\$169,99. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 05 de setembro de 2017, cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do edital. Quanto a sua proposta de preços, constatou-se que, na proposta postada eletronicamente foi ofertado o produto da marca e modelo: "*Flexforma - ME2*", no entanto, na proposta escrita protocolada nesta Secretaria, consta a oferta do produto da marca e modelo: "*Flexfomra - Dm02*", conforme Documento SEI nº 1077667. Considerando que o subitem 6.5, estabelece: "*Serão desconsideradas as propostas que apresentarem alternativa de preços ou qualquer outra condição não prevista neste Edital*". Deste modo, por apresentar alternativa de modelo, a proposta resta **desclassificada**. Quanto aos documentos de habilitação, a empresa cumpre com as condições de habilitação. Diante do exposto, fica a empresa **PAULINEIA LOTTERMANN REIS** que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e documentação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do edital, o Pregoeiro convoca a atual arrematante para uma contraproposta no intuito de melhorar o preço ofertado. **LOTE 03 – SUPRIMÓVEIS EIRELI - EPP** no valor unitário de R\$200,00. Considerando que, decorrido o prazo máximo de 04 dias úteis para o encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, constatou-se que a empresa não atendeu a convocação, descumprindo o subitem 10.4 do Edital, sendo assim o Pregoeiro a declara **desclassificada**. Diante do exposto, fica a empresa **ALESSI LICITAÇÕES INTERMEDIações E NEGÓCIOS EIRELI**, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e documentação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3

do edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma contraproposta no intuito de melhorar o preço ofertado. A sessão pública eletrônica para o resultado do julgamento das documentações referente aos lote 01, 02 e 03 será marcada após o recebimento e análise dos mesmos. A data será informada na plataforma do Banco do Brasil (www.licitacoes-e.com.br) e no *site* da Prefeitura Municipal de Joinville (www.joinville.sc.gov.br), no link licitações. Nada mais sendo constado foi encerrada esta ata que vai assinada pelos presentes.



Documento assinado eletronicamente por **Clarkson Wolf, Servidor (a) Público (a)**, em 18/09/2017, às 07:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Selhorst Barbosa, Servidor (a) Público (a)**, em 18/09/2017, às 07:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1093020** e o código CRC **29652AF8**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguauçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

17.0.050212-0

1093020v12

1093020v12